



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Balanços/balancetes	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Prorrogação da Suspensão do atendimento ao público para organização administrativa, ficando os trabalhos restritos apenas para organização e alocação de servidores”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 18, Caput, da Constituição Federal que permite autonomia administrativa aos entes municipais;

Considerando que o artigo 68, inciso XIII e XV, da Lei Orgânica Municipal que permite a organização administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público, no paço municipal, até o dia 31 de janeiro de 2025, a fim de que seja feita a alocação de servidores e organização administrativa, visando o melhoramento do atendimento ao público em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 20 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 072/2025 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **TANIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, símbolo AGD, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional - Função Gratificada, da Tabela 1 do Anexo II da Lei

Complementar nº. 84 de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2025 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **CRISTIANI MARTINS LISSONI LABIGALINE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, símbolo AGD, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional - Função Gratificada, da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 84 de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 074/2025 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **TIAGO GOMES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, símbolo AGD, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional - Função Gratificada, da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 84 de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 3 de 9

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

.....
PORTARIA N.º 070/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*“Nomeia servidor para o Cargo
que menciona e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WLADEMIR DUARTE DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Defesa Civil**, Símbolo **DAS-3**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*“Nomeia servidor para o Cargo
que menciona e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIVANI ERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Assistência Farmacêutica**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 4 de 9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



PORTARIA N. 002/2025/SESAU, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o regime de escala nas Equipes de Saúde da Família - ESF, e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído regime de escala nas Equipes de saúde da família, tendo em vista a necessidade de organização administrativa dos setores públicos e alocação de servidores.

Art. 2º O regime de escala será prorrogado do período de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 3º. As unidades em funcionamento no período e a lotação das equipes de enfermagem, equipe médica e odontológica seguem da seguinte forma:

i) Entre o período do dia **20 janeiro de 2025 até o dia 24 de janeiro de 2025** estará em atendimento as equipes do **ESF Central e ESF Cohab (BNH)**; e

ii) Entre o período do dia **27 de janeiro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2025** estará em atendimento as equipes do **ESF Alto da Glória e ESF Nova Glória**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 20 de janeiro de 2025.

Estefânia Kintschev
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 5 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



Balancete Financeiro

Unidade:01-Cideco - Referencia:12/2024.

DESPESAS			
I-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesas Orçamentárias:	2.519.693,69	27.032,92	2.546.726,61
04 - Administração	2.519.693,69	27.032,92	2.546.726,61
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
19 - Ciências e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
II-EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Pagamentos de Empenhos	2.331.246,67	279.173,72	2.610.420,39
Despesas a Pagar(Pagamento)	2.236.024,82	279.173,72	2.515.198,54
Serviço Dívida a Pagar(Pagamento)	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pagamento)	95.221,85	0,00	95.221,85
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transf. Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações	105.871,03	14.420,33	120.291,36
I.N.S.S	14.476,80	622,74	15.099,54
IRRF	7.760,61	816,96	8.577,57
I.S.S	83.633,62	12.980,63	96.614,25
III-SALDO MÊS SEGUINTE			
Disponível Mês Seguinte	89.836,69	-76.722,43	13.114,26
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Movimento	89.836,69	-76.722,43	13.114,26
Bancos Convênio	0,00	0,00	0,00
Bancos Aplicação	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....:	5.046.648,08	243.904,54	5.290.552,62

Contador

Oswaldo Ursolino Rocha
008020/O-2-MS

Tesoureiro

Valdir Luiz Sartor

Ordenador

Aristeu P. Nantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 6 de 9

Balancete Financeiro



Unidade:01-Cideco - Referencia:12/2024.

RECEITAS			
I-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Receitas Corretes	2.345.520,99	201.881,06	2.547.402,05
Receita Patrimonial	8.373,55	104,14	8.477,69
Transferências Correntes	2.337.147,44	201.776,92	2.538.924,36
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
II-EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Despesas Empenhadas	2.519.693,69	27.032,92	2.546.726,61
Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.519.693,69	27.032,92	2.546.726,61
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Transferencias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transf. Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações	130.609,75	14.990,56	145.600,31
I.N.S.S	17.560,66	1.566,57	19.127,23
RPPS	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.268,03	816,96	10.084,99
Caixa Economica	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil	0,00	0,00	0,00
Pensao Alimenticia	0,00	0,00	0,00
I.S.S	103.781,06	12.607,03	116.388,09
Sent.Judiciaria	0,00	0,00	0,00
Bradesco	0,00	0,00	0,00
Tribunal Trabalhista	0,00	0,00	0,00
Prover Saude	0,00	0,00	0,00
SINTEC	0,00	0,00	0,00
III- SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Disponível Exercício Anterior:	50.823,65	0,00	50.823,65
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Movimento	50.141,81	0,00	50.141,81
Bancos Convênio	681,84	0,00	681,84
Bancos Aplicação	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....:	5.046.648,08	243.904,54	5.290.552,62

CRC/008020/02
MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025/SMS/SESAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e §1º, incisos V, do artigo 2º da Lei Complementar nº 72/2019, **RETIFICA** o Edital n. 001/2025/SMS/SESAU publicado no diário oficial do município no dia 15 de janeiro de 2025, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

10 - DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

10.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos V e VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

LEIA-SE

10.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo VI** junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

INCLUI-SE APÓS O ANEXO V:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 8 de 9

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2025/SMS/SESAU DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Cerificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;
- p) comprovante de conta bancária;
- q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;
- s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

Glória de Dourados – MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2022

Página 9 de 9

Fica mantido na íntegra o Edital Nº **001/2025/SMS/SESAU** em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informa ainda que, como as alterações não influenciam nas demais fases do processo seletivo, mantem-se o cronograma inicial do anexo V.

Glória de Dourados-MS, 20 de janeiro 2025.

ESTEFÂNIA KINTSCHEV
Secretária Municipal de Saúde